

EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Abertura das Propostas: 24/11/2017 às 15:00h.

Sessão Pública de Disputa: 24/11/2017 às 16:00h.

TCEES
6773/2017

SRP?
 Sim Não

Exclusivo ME/EPP: SIM

Objeto:

Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material para manutenção das instalações do TCEES, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, deste Edital.

Critério de formulação das propostas: Menor valor global.

Valor total máximo admitido:

Lote 01: R\$ 494,44 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Lote 02: R\$ 2.438,45 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Lote 03: R\$ 3.633,86 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

Prazo para envio da proposta/documentação:

Até às 18:00h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública de Disputa.

Amostra/Demonstração?

Sim Não

Observações importantes

1 - Somente serão classificados para a fase de lances os licitantes que consignarem de forma expressa no sistema eletrônico **o valor global do lote, bem como a marca dos produtos** já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, **sob pena de desclassificação imediata.**

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.tce.es.gov.br, selecionando as opções **Licitações > Ano 2017.**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

PREÂMBULO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaziz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria-N nº 74/2017, de 26 de outubro de 2017.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Eletrônico

2 - Processo Administrativo nº 6773/2017

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

4 - Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de expediente, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, deste Edital.

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 8h do dia 14/11/2017.**

3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 15h00 do dia 24/11/2017.**

4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **às 15h00 do dia 24/11/2017.**

5 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 16h00 do dia 24/11/2017.**

6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites www.tce.es.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br, ficando obrigadas a acompanhar

as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br.

3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados à Escola de Contas, aos cuidados da servidora **Ingrid Herzog Holz**, através do endereço eletrônico ingrid.holz@tce.es.gov.br, ou pelo telefone **(27) 3334-7741** até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4 - Nos *sítes* www.tce.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br serão disponibilizadas outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

5 - A impugnação do edital deverá ser promovida exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

7 - A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail.

8 - A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

9 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10 - No caso de acolhimento da impugnação, o Edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste Pregão somente as microempresas ou empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste certame, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação,

constantes deste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

- a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo durante o prazo da sanção aplicada;
- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa.

2 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - É vedada a subcontratação ou terceirização do objeto licitado.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no *site* www.licitacoes-e.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCEES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante, assim como a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI - PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante deverá encaminhar a proposta, exclusivamente através do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

2 - Somente serão classificados para a fase de lances, os licitantes que consignarem de forma expressa no sistema eletrônico **O VALOR GLOBAL DE CADA LOTE, BEM COMO A MARCA DOS PRODUTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA, RESPEITANDO-SE O VALOR MÁXIMO ADMITIDO.**

3 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

4 -SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES A:

Lote 01: R\$ 494,44 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Lote 02: R\$ 2.438,45 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Lote 03: R\$ 3.633,86 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

5 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será devidamente verificada na etapa de habilitação, conforme o estabelecido neste edital.

6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7 - Até o limite para o acolhimento das propostas, o licitante poderá retirá-la ou substituí-la.

8 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no edital.

9 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições

nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 - A abertura da sessão pública ocorrerá no *site* do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br na data e na hora indicadas na CLÁUSULA II deste Edital.

2 - A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que no ambiente eletrônico da sala de disputa somente o Pregoeiro enviará mensagens.

3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - Aberta a etapa competitiva, no ambiente eletrônico da sala de disputa, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos.

2 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

3 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

4 - Durante a etapa de lances, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante, mantendo-se em sigilo a identificação do(s) ofertante(s).

5 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

6 – Por ocasião da avaliação das propostas encaminhadas e durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório, de valor zero, ou considerado desproporcional em relação aos demais e ao objeto licitado.

7 - Durante a etapa de lances o Pregoeiro acionará no sistema o início do tempo randômico/aleatório, cuja duração poderá ser de até 30 (trinta) minutos, tempo durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.

8 - O encerramento do tempo randômico/aleatório será feito automaticamente pelo sistema.

9 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11 - No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no *síte* www.licitacoes-e.com.br.

12 - As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do “acesso identificado”.

X - DA NEGOCIAÇÃO

1 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para o TCEES.

2 - A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção “DOCUMENTOS” ou “ANEXOS DE PROPOSTAS” do sistema “Licitações-e”, a proposta de preço adequada ao último lance ou ao valor renegociado, sob pena de desclassificação.

1.1 – Caso o licitante tenha problemas ao anexar os arquivos no sistema, a documentação poderá ser escaneada e encaminhada para o email pregao@tce.es.gov.br, ou protocolada na sede deste TCEES no prazo acima referido.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - A proposta de preço deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas e rasuras, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fac-símile, e-mail, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;

c) devem estar inclusos nos preços propostos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da contratação.

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;

4 - O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e solicitará manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

5 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do TCEES para orientar sua decisão.

6 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços, por meio de documentos.

8 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários necessitem de ajustes aos valores estimados

pelo TCEES, ou ainda haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

9 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos através da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaziz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

10 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação acima indicada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

12 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

XII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo deverão ser remetidos **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção "DOCUMENTOS" ou "ANEXOS DE PROPOSTAS" do sistema "Licitações-e, sob pena de inabilitação.

1.1 – Caso o licitante tenha problemas ao anexar os arquivos no sistema, a documentação poderá ser escaneada e encaminhada para o email pregao@tce.es.gov.br, ou protocolada na sede deste TCEES no prazo acima referido.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema "Licitações-e" devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos através da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" sejam apresentados

em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor de Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observadas as seguintes regras:

- a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;
- c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.2 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 2 (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

4.3 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar

também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

4.4 - Caso o licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.

4.5 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

5 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e com a Seguridade Social - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento de objeto compatível em características e quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.3 - O TCEES poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

6.4 – Observar demais requisitos previstos no item 17 do Termo de Referência (ANEXO 1).

7 - REGULARIDADE SOCIAL

7.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 4 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

8.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação do licitante no certame, através do documento DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA - ANEXO 3 (MODELO).

9 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

9.1 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

XIII - RECURSOS

1 - Declarado o vencedor, no prazo de 30 minutos qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

2 - A falta de manifestação no prazo acima estabelecido importará na decadência do direito recursal e autorizará o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

3 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

4 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, através da opção "DOCUMENTOS" do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

5 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

6 – Se as razões de recurso forem consideradas protelatórias, o pregoeiro não conhecerá do recurso e a empresa licitante ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7 - Os recursos serão decididos pela Diretoria Geral do TCEES.

8 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto do Pregão, que neste caso somente acontecerá após a análise das amostras, é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior do TCEES.

2 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior do TCEES.

XV - ORIENTAÇÕES SOBRE ESPECIFICAÇÃO E FORNECIMENTO DOS BENS

1 – Vide itens 4, 5, 6, 7 e 8 do Termo de Referência – ANEXO 1.

XVI - DO PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 14 do Termo de Referência e das disposições contidas na minuta contratual.

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de descumprimentos da contratação que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos itens deste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLENTO - 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o CONTRATANTE por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer os itens contratados;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração.

2 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

3 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

4 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do TCEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO).

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Vitória, 09 de novembro de 2017.

Daniel Santos de Sousa
Pregoeiro Oficial

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de material para manutenção das instalações deste TCEES.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Adquirir os materiais necessários para executar pequenos reparos, pelos servidores deste TCEES, possibilitando a execução dos serviços de manutenção predial sem interrupções, com economia de tempo e recursos financeiros.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Periodicamente, faz-se necessária a aquisição de materiais para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações do TCEES. O Núcleo de Obras e Manutenção executa serviços de manutenção preventiva e corretiva da edificação, e para tanto necessita de materiais e ferramentas apropriadas para atender às demandas deste Tribunal de Contas com celeridade e eficiência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - Os materiais constantes deste Termo de Referência referem-se a ferramentas e acessórios para equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) e materiais de construção diversos;

4.2 - Constam no Anexo I deste Termo de Referência as especificações dos materiais, explicitando o conjunto de elementos necessários para a caracterização do bem, definindo as unidades de medida adotadas, bem como o quantitativo a ser adquirido.

5. DO FORNECIMENTO

5.1 - A entrega do material será realizada de imediato, conforme solicitação do setor responsável, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaiz nº 157, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29.050-913, no horário de 12h às 18h horas, de segunda a sexta-feira;

5.2 - O material deverá ser entregue com as mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

5.3 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.4 - A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

5.5 - Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

às normas do INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.6 - O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

5.7 - O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma equivalente ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;

- 5.8 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;
- 5.9 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
- 5.10 - Será recusado produto deteriorado, avariado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 5.11 - A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 13.1-b do Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;
- 5.12 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

- 6.1 - Todo(s) o(s) produto(s) deverá (ão) ser garantido(s) pelo prazo de acordo com a descrição para cada item conforme anexo I deste Termo de Referência;
- 6.2 - Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 6.3 - Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete;
- 6.4 - O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de validade.

7. DA AMOSTRA

- 7.1 - Deverão ser apresentadas amostras para os itens: 2.1 / 2.2 / 2.3 / 2.4 / 2.5 / 2.6 / 2.7 / 2.8 / 2.9.
- 7.2 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados dia da realização do certame, no horário das 12:00h às 18:00h para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência;
- 7.2.1 - Caso o licitante apresente amostra do produto fora das especificações dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, e havendo tempo hábil neste período de 5 (cinco) dias úteis, poderá apresentar nova amostra para análise.
- 7.3 - Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 05 (cinco) dias úteis, hipótese em que será desclassificada e convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente;
- 7.4 - A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;
- 7.5 - O TCEES terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da entrega da amostra pela PROPONENTE para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.6 - Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto aos Lotes em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;
- 7.7 - A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação;

7.8 - As adjudicações dos Lotes somente ocorrerão após a análise das amostras;

7.9 - Caso a(s) amostra(s) seja(m) compatível(eis) com as características previstas no Termo de Referência, poderão ser devolvidas ou descontadas do quantitativo devido ao TCEES;

7.10 - Os licitantes interessados poderão acompanhar as conclusões da análise das amostras, devendo informar o interesse na própria sessão da Licitação.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Almoxarifado do TCEES;

8.2 - Se a Contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação da penalidade prevista no item 13.1- b deste Termo de Referência;

8.3 - Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela NAP – Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio;

8.4 - O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

8.5 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.6 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

8.7 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

8.8 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto a qualidade do produto entregue;

8.9 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

8.10 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - O TCEES designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do(s) objeto(s), conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

9.2 - Os procedimentos de fiscalização contemplam os descritos nos itens 5, 8 e Anexo I deste Termo;

9.3 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCEES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização será exercida por servidor lotado no NOM, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;

11.2 - Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;

11.3 - Transportar até a sede do TCEES todo o material adquirido, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega;

11.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

11.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.6 - Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

11.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

11.8 - Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida no item 14.5 deste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

12.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

12.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

12.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

12.6 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

12.7 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

12.8 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

12.9 - Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCEES;

b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 15% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida notificação e o

transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCEES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA e os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a respectiva apresentação;

14.1.1 - Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND \\ 100$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal Eletrônica.

N.D. = Número de dias em atraso.

14.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicada ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.5 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais;

14.6 - O TCEES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

14.7 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

14.8 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e a habilitação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da Ação _____, Elemento de Despesa _____ do orçamento do TCEES, para o corrente exercício.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

16.2 - Será vencedora a proposta de MENOR VALOR POR LOTE, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação.

16.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Os produtos foram divididos em lotes, buscando atender às especificidades dos diversos ramos de fornecimento de produtos;

17.2 - Será motivo de desclassificação das propostas a ausência da "MARCA" dos produtos ofertados;

17.3 - As marcas de referências foram inseridas apenas como padrão de qualidade.








17.4 - Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Núcleo de Obras e Manutenção deste TCEES, pelo telefone (27) 3334-7741, com as servidoras Ingrid Herzog Holz ou Juliana Martins Escodino, no horário de 12h às 19hs, de segunda a sexta-feira.


18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1- As especificações técnicas foram elaboradas pelo Núcleo de Obras e Manutenção (NOM), cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelas servidoras Ingrid Herzog Holz e Juliana Martins Escodino, telefone (27) 3334-7741 e e-mail nom.servidores@tce.es.gov.br;

18.2 - O Núcleo de Contratações - NCT foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelo servidores deste Núcleo pelo telefone (27) 3334-7672 ou e-mail nct.servidores@tce.es.gov.br








LOTE 01




ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	VALOR TOTAL
LOTE 01	FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS				
1.1	Disco de desbaste para moto-esmeril produzido em grão de óxido de alumínio de alta resistência ao desgaste por uso com aço e metais ferrosos em geral, com dimensões de 150x16x12,7 mm. Marca de Referência: Bosch ou similar.	4	und		
1.2	Jogos de Pedras de Desbaste (pontas montadas, rebolos) com cinco hastes de 1/8" para furadeira, fabricadas em óxido de alumínio, compostos de 3 peças cônicas: 13x26mm, 18x26mm, 25x38mm; de 1 peça cilíndrica: 24x14mm; e de 1 peça esférica: 24x24mm. Marca de Referência: Bosch ou similar.	4	und		
1.3	Martelo de unha de 27 mm com cabo de madeira goiabão e cabeça em aço carbono forjado e polido. Comprimentos de 300 mm. Marca de Referência: Vonder ou similar.	3	und		
1.4	Metro articulado, confeccionado em madeira Marfim, comprimento total de 2m, largura de 17 mm, apresentando escalas métrica e inglesa (cm/pol), molas em aço temperado. Marca de Referência: Tramontina ou similar.	3	und		
1.5	Régua de nível de alumínio com três ângulos de aferição (horizontal, vertical e diagonal), comprimento de 300 mm e com imã de sustentação. Marca de Referência: Starrett ou similar.	3	und		
1.6	Esquadro para carpinteiro 24 x 16 Pol. Marca de Referência: Starrett ou similar	1	und		
1.7	Prumo de Centro 300g. Marca de Referência: Starrett ou similar	2	und		

1.8	Nível de Alumínio Robusto de 3 Bolhas 1000mm com base magnética. Marca de Referência: Starrett ou similar	1	und		
-----	---	---	-----	---	--

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 01: R\$ 494,44 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).



LOTE 02

















LOTE 02	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) e COLETIVO (EPC)			IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	VALOR TOTAL
2.1	Capacete de Segurança Classe B na cor branca atendendo as seguintes características: Material dielétrico (resistente a eletricidade), permite fácil e perfeito ajuste a cabeça do usuário, carneira com cintas duplas cruzadas, com jugular, peça absorvedora de suor na parte frontal interna, garantindo mais conforto, suspensão FIKAFIRME (Staz-on) antialérgica, 4 pontos de apoio e um formando inteligente para o sistema de amortecimento em caso de impacto. Marca de Referência: MSA ou similar.	5	und		
2.2	Óculos de ampla visão, composto de uma lente incolor inteiriça, ante embaçante, com proteção UV, com tirante em neoprene ajustável, armação confeccionada em uma única peça, para proteção contra partículas volantes multidirecionais, em conformidade com a CA-MTE 19072 da NR-06 e ANSI.Z.87.1/2003, Tamanho Único. Marca de Referência: Univet ou similar.	10	und		
2.3	Protetor intra-auricular tipo "plug" fabricado em silicone, cordão em tecido, plástico ou silicone, com atenuação de 15dB, conforme NR15, anexos I e II, e em conformidade com a CA-MTE 5745 da NR-06 e ANSI.12.6 – MÉTODO B. Marca de Referência: MSA ou similar.	50	und		
2.4	Respirador purificador de ar de segurança, tipo máscara semifacial filtrante para partículas, PFF2, com formato dobrável, com solda ultrassônica em todo seu perímetro, com fixação facial através de tirantes elásticos presos às extremidades, válvula de exalação lateral, moldável na posição do nariz. A máscara deve promover a proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos, em conformidade com a ABNT NBR 130698/1996. Marca de Referência: MSA ou similar.	50	und		
2.5	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico, recobertos com borracha na ponte de apoio nasal e no arco no qual se encaixa o visor de policarbonato incolor (lentes) e hastes tipo espátula. Possuir proteção UV-A e UV-B. Deve proteger contra partículas volantes, em conformidade com CA-MTE 18819 da NR-06 e ANSI.Z.87.1/2003 Tamanho Único. Marca de Referência: MSA ou similar.	10	und		
2.6	LUVA NITRILICA VERDE LISA 46CM, MUCAMBO PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE HIDROCARBONETO AROMÁTICO (TOLUENO), CLASSE BASE INORGÂNICA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%) E CLASSE ÁCIDO INORGÂNICO MINERAL (ÁCIDO SULFÚRICO 96%). Marca de Referência: Ansell ou similar.	5	und		
2.7	Par de calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em microfibras (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em poliuretano), palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente ao óleo combustível, com biqueira de composite, aprovado para proteção contra impacto no nível	5	und		

















	de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kN, para proteção dos pés contra do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, agentes abrasivos, escoriantes, perfurantes e contra choques elétricos, em conformidade com a CA-MTE 34549 DA NR-06 e ISO 20345:2011 (sapatos de proteção), com numeração disponível entre 40 e 44. Marca de Referência: Marluvas ou similar.				
2.8	Luva isolante de borracha para proteção contra choques elétricos, IP 00, ensaio para 2,5kV, em conformidade com a CA-MTE 35860 da NR-06 e ABNT 10622:1989, Tamanho 10. Marca de Referência: Orion ou similar.	5	und		
2.9	Luva de proteção contra riscos mecânicos, cobertura confeccionada em vaqueta na palma e dorso, reforço externo entre o polegar e indicador, com fivela para ajuste no dorso, punho em raspa, cano de 20cm, para proteção da luva isolante. Marca de Referência: Ansell ou similar.	5	und		
2.10	Fita Zebrada com 3 metros. Marca de Referência: Plastcor ou similar.	10	und		
2.11	Cone Laranja de sinalização. Marca de Referência: Brinell ou similar.	6	und		
2.12	Máscara de solda completa. Marca de Referência: 3M ou similar.	1	und		






VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 02: R\$ 2.438,45 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE 03

LOTE 03	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS			IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	VALOR TOTAL
3.1	Abraçadeira metálica flexível de rosca sem fim, em material resistente à corrosão, largura 9mm, ajustável de 12-16mm, podendo ocorrer variação de 10% nas dimensões solicitadas. Marca de Referência: Vonder ou similar.	50	und		
3.2	Abraçadeira metálica flexível de rosca sem fim, em material resistente à corrosão, largura 9mm, ajustável de 16-27mm, podendo ocorrer variação de 10% nas dimensões solicitadas. Marca de Referência: Vonder ou similar.	50	und		

3.3	Abraçadeira metálica flexível de rosca sem fim, em material resistente à corrosão, em fita de 12mm, ajustável de 27-51mm, podendo ocorrer variação de 10% nas dimensões solicitadas. Marca de Referência: Vonder ou similar.	50	und		
3.4	Abraçadeira metálica flexível de rosca sem fim, em material resistente à corrosão, em fita de 12mm, ajustável de 52-76mm, podendo ocorrer variação de 10% nas dimensões solicitadas. Marca de Referência: Vonder ou similar.	50	und		
3.5	Abraçadeira metálica flexível de rosca sem fim, em material resistente à corrosão, em fita de 12mm, ajustável de 76-92mm, podendo ocorrer variação de 10% nas dimensões solicitadas. Marca de Referência: Vonder ou similar.	50	und		
3.6	Abraçadeira em poliamida 6/6 incolor com dentes externos, largura 4,6 mm x 300mm de comprimento, podendo ocorrer variação de 10% nas dimensões solicitadas. Marca de Referência: Frontec ou similar	400	und		
3.7	Arame liso de aço galvanizado de espessura 1,24mm (18BWG), formato redondo, para uso geral, cor natural, em embalagem de 1 kg. Marca de Referência: Gerdau ou similar	5	und		
3.8	Buchas para parafusos para furos de diâmetro 10mm, para uso em ALVENARIA, sem limitador de profundidade. Marca de Referência: Fischer ou similar	300	und		
3.9	Buchas para parafusos para furos de diâmetro 7mm, para uso em ALVENARIA, sem limitador de profundidade. Marca de Referência: Fischer ou similar	300	und		
3.10	Buchas para parafusos para furos de diâmetro 10mm, para uso em GESSO ACARTONADO. Marca de Referência: Trifixi ou similar	50	und		
3.11	Buchas para parafusos para furos de diâmetro 5mm, para uso em ALVENARIA, sem limitador de profundidade. Marca de Referência: Fischer ou similar	300	und		
3.12	Buchas para parafusos para furos de diâmetro 6mm, para uso em ALVENARIA, sem limitador de profundidade. Marca de Referência: Fischer ou similar	300	und		
3.13	Buchas para parafusos para furos de diâmetro 6mm, para uso em GESSO ACARTONADO. Marca de Referência: Trifixi ou similar	50	und		
3.14	Buchas para parafusos para furos de diâmetro 8mm, para uso em ALVENARIA, sem limitador de profundidade. Marca de Referência: Fischer ou similar	300	und		
3.15	Buchas para parafusos para furos de diâmetro 8mm, para uso em ALVENARIA, com limitador de profundidade. Marca de Referência: Fischer ou similar	300	und		
3.16	Buchas para parafusos para furos de diâmetro 10mm, para uso em ALVENARIA, com limitador de profundidade. Marca de Referência: Fischer ou similar	300	und		
3.17	Buchas para parafusos para furos de diâmetro 7mm, para uso em ALVENARIA, com limitador de profundidade. Marca de Referência: Fischer ou similar	300	und		
3.18	Buchas para parafusos para furos de diâmetro 7mm, para uso em GESSO ACARTONADO. Marca de Referência: Trifixi ou similar	100	und		

3.19	Massa para calafetar composta de material adesivo de poliisobutileno e cargas minerais, envasada em caixa de 350g a 400g, em filetes, separados individualmente. Marca de Referência: Pulvitec ou similar	10	und		
3.20	Perfil em L de alumínio (cantoneiras) com abas de mesmo tamanho, nas dimensões 3m x 25mm x 1,2mm. Marca de Referência: Tecnoperfil ou similar	6	und		
3.21	Pregos galvanizados com cabeça, tamanho 10x10, em embalagem de 1 kg. Marca de Referência: Gerdau ou similar	2	und		
3.22	Pregos galvanizados com cabeça, tamanho 12x12, em embalagem de 1 kg. Marca de Referência: Gerdau ou similar	2	und		
3.23	Pregos galvanizados com cabeça, tamanho 17x21, em embalagem de 1 kg. Marca de Referência: Gerdau ou similar	2	und		
3.24	Pregos galvanizados com cabeça, tamanho 8x8, em embalagem de 1 kg. Marca de Referência: Gerdau ou similar	2	und		
3.25	Pregos galvanizados sem cabeça, tamanho 10x10, em embalagem de 1 kg. Marca de Referência: Gerdau ou similar	2	und		
3.26	Pregos galvanizados sem cabeça, tamanho 12x12, em embalagem de 1 kg. Marca de Referência: Gerdau ou similar	2	und		
3.27	Pregos galvanizados sem cabeça, tamanho 17x21, em embalagem de 1 kg. Marca de Referência: Gerdau ou similar	2	und		
3.28	Pregos galvanizados sem cabeça, tamanho 8x8, em embalagem de 1 kg. Marca de Referência: Gerdau ou similar	2	und		
3.29	Espátula em aço, com cabo plástico ou de madeira, largura 10cm, para uso em emassamento de paredes. Marca de referência: Castor ou similar.	3	und		
3.30	Espátula em aço, com cabo plástico ou de madeira, largura 12cm, para uso em emassamento de paredes. Marca de referência: Castor ou similar.	3	und		
3.31	Espátula em aço, com cabo plástico ou de madeira, largura 8cm, para uso em emassamento de paredes. Marca de referência: Castor ou similar.	3	und		
3.32	Rolo em espuma amarela de 9cm e cabo plástico. Marca de referência: Castor ou similar.	5	und		
3.33	Rolo para pintura de lã sintética baixa (10mm), 23 cm, utilizável em superfícies lisas ou semiacabadas. Marca de referência: Castor ou similar.	5	und		
3.34	Trincha (pincel) multiuso 25mm de filamentos sintéticos, com virolas de alumínio. Marca de referência: Condor ou similar.	5	und		

3.35	Trincha (pincel) multiuso 38mm de filamentos sintéticos, com virolas de alumínio. Marca de referência: Condor ou similar.	5	und		
3.36	Trincha (pincel) multiuso 50mm de filamentos sintéticos, com virolas de alumínio. Marca de referência: Condor ou similar.	5	und		
3.37	Graxa branca Lubrificante spray em embalagem de 300ml/200g. Marca de Referência: Orbi Química ou similar.	3	und		
3.38	Vaselina sólida multiuso para borrachas, plásticos e metais. Pote com 500g. Marca de Referência: Vonder ou similar.	3	und		
3.39	Desentupidor tipo bomba de sucção manual com haste de controle de pressão, indicada para desentupir ralos, vasos sanitários, pias, etc., corpo em PVC. Diâmetro do corpo: 75mm, Bocal/ventosa em borracha apropriada para abertura a ser desentupida. Marca de Referência: Vonder ou similar.	4	und		

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 03: R\$ 3.633,86 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

ANEXO 2

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Vitória, ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 19/2017.

Vitória, ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017**

Declaro para os fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Vitória , ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Vitória, ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____